

Edital

**MAPA DEFINITIVO DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE Cano

Engº. Manuel Joaquim Silva Valério, Presidente da Câmara Municipal de Sousel faz público, nos termos do(s) do nº. 1 e 3 do Artigo 34º, do Decreto-Lei Nº.319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia de Cano funcionam das 08:00h às 19:00h do dia 18-01-2026, nos seguintes locais:

LOCAL DE VOTO: *Assembleia de Voto de Cano*
EBI de Cano - Avª. do Rancho Folclórico de Cano - 7470-022 CANO,
7470-022 CANO

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES
1	CN	-	do eleitor ABEL FLORENTINO NOGUEIRA MENDES ao eleitor VITÓRIA HIGGINS RICCIARDI DE CASTRO

30 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Engº. Manuel Joaquim Silva Valério